



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
12/12/2012

PROPOSIÇÃO
MP 595, de 2012

AUTOR
DEPUTADO CESAR COLNAGO

Nº DO PRONTUÁRIO
276

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página Art. 8º Parágrafo 4º Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao §4º art. 8º da MP a seguinte redação:

"Art. 8º....."

§4º Os interessados em obter a autorização de instalação portuária poderão requerê-la à ANTAQ, que deverá dar ampla e imediata publicidade aos requerimentos no seu sitio eletrônico e no Diário Oficial da União.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar maior transparência aos atos praticados pela Agência e manter uma política de desenvolvimento das atividades portuárias a nível nacional.

PARLAMENTAR

*

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012, às 13:05

Alexandre Moraes, Mat. 258286